



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

CEP: 36.970-000

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO N° 94 /96.

"Dispõe sobre fixação de subsídios dos vereadores do Município de Martins Soares para a legislatura de 1997 a 2000 e dá outras providências".

Autoria: Mesa-Diretora.

A Câmara Municipal de Manhumirim, por seus representantes, aprova e o seu presidente promulga a seguinte resolução:

**ART. 1º.** O subsídio mensal total, compreendendo parte fixa e variável, dos vereadores do município de Martins Soares é fixado em R\$336,00(trezentos e trinta e seis reais) a partir de primeiro de janeiro de 1997.

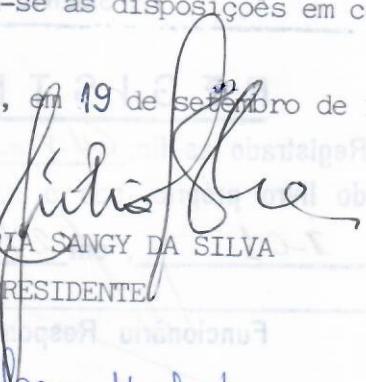
**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica fixado uma verba de representação correspondente a 2/3 (dois terços) dos subsídios totais fixado no caput deste artigo.

**ART. 2º.** Os valores fixados no Artigo 1º desta Resolução serão reajustados de acordo com a legislação pertinente e orientações do Tribunal de Contas, sempre atualizados mediante resolução legislativa.

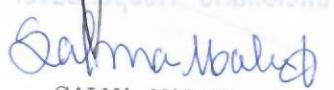
**ART. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997.

**ART. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, em 19 de setembro de 1996.

  
JULIO MARIA SANGY DA SILVA

PRESIDENTE

  
SALMA MALUF  
1ª SECRETÁRIA